



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021)**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ANÁLISE E PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, COMO TAMBÉM NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, E AOS ORGÃOS: IBAMA, SUDEMA, SPU E AFINS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

**CONTRATADO:**

RICHERS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

CNPJ: 26.750.153/0001-40

**Valor:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais

**Valor Total:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

**Período contratação:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**RATIFICO** nos termos Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V da lei n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020 a referida Inexigibilidade de licitação n.º 002/2021.

Pitimbu-PB, 23 de Fevereiro de 2021.

  
**JORGE LUIZ DE LIMA SANTOS**  
Prefeito